



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 190

De 29 de Outubro de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para as despesas a serem realizadas por ocasião da visita do senhor Governador do Estado á esta cidade.

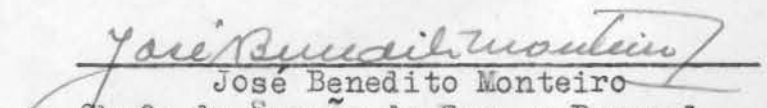
Artigo 2º - Os recursos para o presente crédito serão os provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de Outubro de 1.952.


 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e dois.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal